



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-04212/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 117.600.000,00 (cento e dezessete milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 24 de março de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente